



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PORTARIA Nº 013/2026

Gilmar Carvalho da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 2.580, de 10 de abril de 2007 estabelece que, na Quarta-Feira de Cinzas, não haverá expediente no período da manhã no âmbito da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO que no ano de 2026, a Quarta-Feira de Cinzas recairá no dia 18 de fevereiro,

CONSIDERANDO a tradição cultural do Carnaval no território nacional, bem como a necessidade de organização administrativa e racionalização dos serviços públicos nesse período,

RESOLVE:

Art. 1º É decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 18 de fevereiro de 2026, no turno da tarde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 12 de fevereiro de 2026

Ver. Gilmar Carvalho da Silva
Presidente